



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4594/2010

Autoriza a contratação temporária e emergencial de um Técnico em Radiologia, devendo atuar na Secretarias Municipais de Saúde e dá outras providências.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de um (01) Técnico em Radiologia, para atuar na Secretarias Municipal de Saúde, junto ao Hospital São Vicente.

Art. 2º. A contratação de que trata o artigo anterior é para dar atendimento diário, junto ao Raio X .

Art. 3º. A contratação de que trata o Art.1º terá validade de seis meses (06), podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Artº. 4º. A referida contratação será com a carga horária de quarenta (40) horas semanais, padrão 4, com os vencimentos de R\$870,09 (oitocentos e setenta reais e nove centavos) , insalubridade de acordo com a função e mais vale alimentação.

Art. 5º. Servira de recurso financeiro para cobertura da despesa criada por esta lei, as seguintes dotações orçamentárias:

0802-Sec.de Saúde –Hospital

319004000000-Contratações por tempo determinado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 6º.Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 16 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 16/03/2010. livro 31.